



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) OBJETO:

O objeto do presente Plano de Trabalho é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil visando à disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas a crianças de 0 a 3 anos do município de Assis, em período integral, público alvo da Educação Infantil, em entidade de Educação Infantil devidamente preparada para oferecer o atendimento, priorizando as famílias de baixa renda e ainda atendendo em horário de funcionamento e período diferenciados, sendo das 07h às 18h e de 02/01/2017 a 22/12/2017 de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

b) DIAGNÓSTICO:

A Instituição de Educação Infantil é o espaço organizado e planejado para atender crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo seu papel determinante à inserção da criança na cultura historicamente construída, partilhando com a família a responsabilidade pela formação humana de seus filhos.

Para complementar o atendimento da Educação Infantil na rede municipal de ensino e atender às necessidades específicas da comunidade local, atendendo em tempo integral, o município de Assis necessita incorporar à sua rede educacional a disponibilidade de vagas, na faixa etária de 0 a 3 anos, em entidade sem fins lucrativos, preparada para desenvolver o referido atendimento educacional, através desta e de outras parcerias, priorizando as famílias de baixa renda, com horário de funcionamento e período diferenciados, sendo das 07h às 18h e de 02/01/2017 a 22/12/2017, ininterruptos, tendo em vista a grande demanda da comunidade que trabalha em horário comercial em face da necessidade de atendê-la.

Sendo assim, para garantir o referido atendimento, a Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado por comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação de Assis.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS										
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas								
1	1	1 – Desenvolver proposta pedagógica que garanta à criança o acesso aos processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças;								
		2 - Disponibilizar 250 (duzentas e cinquenta) vagas de Educação Infantil a crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, em período integral, em espaço amplo interno e externo, com carga horária das 7 às 18h e no período de 02/01/2017 a 22/12/2017, de modo ininterrupto, ou seja, sem pausa nas atividades nos meses de janeiro e julho;								
		3 – Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade enquanto houver vagas a serem preenchidas;								
		4 – Desenvolver atividades pedagógicas conforme as orientações da Secretaria Municipal da Educação;								
		5 – Desenvolver atividades pedagógicas nos diferentes níveis do ensino infantil, de modo a trabalhar no mínimo os seguintes conteúdos e competências: <ul style="list-style-type: none">• Cuidados básicos de higiene e saúde;• Estimulação verbal, por meio de músicas, conversas, brinquedos sonoros, etc;• Estimulação motora, tátil e visual;• Linguagem oral e escrita;• Natureza e sociedade;• Língua portuguesa, matemática e artes;• Expressividade, equilíbrio e coordenação.								
		6 – Desenvolver mecanismos de trabalho com as famílias das crianças matriculadas propiciando a interação entre escola e a comunidade escolar no processo educacional;								
		7 – Garantir a relação adulto/criança, conforme Lei Complementar nº06, de 25 de abril de 2011 e os Parâmetros Curriculares Nacionais, da seguinte forma: <table border="1" data-bbox="597 1764 1228 1895"><thead><tr><th>Faixa etária</th><th>Número de crianças por adulto</th></tr></thead><tbody><tr><td>0-1 ano</td><td>6</td></tr><tr><td>1-2 anos</td><td>8</td></tr><tr><td>2-3 anos</td><td>10</td></tr></tbody></table>	Faixa etária	Número de crianças por adulto	0-1 ano	6	1-2 anos	8	2-3 anos	10
		Faixa etária	Número de crianças por adulto							
		0-1 ano	6							
1-2 anos	8									
2-3 anos	10									
8 – Garantir aos professores em sua carga horária três horas semanais de livre escolha e 2 horas semanais de estudo (H.E.) na entidade;										
9 – Preparar, sob orientação de nutricionista, e servir as refeições das crianças na entidade, respeitando os hábitos										



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

	alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação. Deverão ser garantidas aos alunos, no mínimo: 4 (quatro) refeições diárias, sendo café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, acrescidas das mamadeiras nos intervalos, quando for o caso;
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

III – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$1.087.000,00 (um milhão e oitenta e sete mil reais), oriundas do presente Plano de Trabalho serão suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2. Poder Executivo
2.6. Secretaria Municipal de Educação
2.6.2. DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12.365.0037.2.124 SUBVENÇÕES SOCIAIS
(592) 335043 Subvenções Sociais

PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS				
Objeto	Mês	Repasso mensal (\$)	Despesas com pessoal e consumo (\$)	Despesas com Alimentação (\$)
Disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas de Educação Infantil às crianças do município de Assis na faixa etária de 0 a 3 anos, em período integral, em entidade especializada.	Fevereiro	181.166,66	164.500,00	16.666,66
	Março	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Abril	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Maio	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Junho	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Julho	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Agosto	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Setembro	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Outubro	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Novembro	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	Dezembro	90.583,33	82.250,00	8.333,33
	TOTAL		1.087.000,00	987.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas neste Plano de Trabalho de acordo com o quadro de aplicação abaixo:

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
Etapa	Fase	Objeto	Valor (\$)	Mês (\$)	Ano (\$)
1	1	Disponibilização de 250 (duzentas e cinquenta) vagas às crianças de 0 a 3 anos do município de Assis, em período integral, público alvo da Educação Infantil, em entidade especializada.	1.087.000,00	90.583,33	1.087.000,00

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela entidade e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.


Dulce de Andrade Araújo
Secretária Municipal da Educação